



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO
DE
SÃO TOMÉ DAS LETRAS
ADM 2021-2024

LEI Nº 1.748/2024

este documento foi publicado

Em

de

15/09/2024

Prefeito Municipal de São Tomé das Letras

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, NO VALOR DE R\$68.029,86.

O Povo do Município de São Tomé das Letras, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município, em favor do favor do departamento de Cultura e Patrimônio Histórico, no valor de R\$ 68.029,86 (sessenta e oito mil e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) para incentivo aos setores Culturais em nosso Município, conforme o disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes, utilizando recursos por anulação de dotação orçamentária:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.04.02.13.392.0016.2073	33.90.31.00	1719	218	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	68.029,86
TOTAL					68.029,86

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes do Excesso de Arrecadação na Fonte 1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022, no valor de R\$ 68.029,86 (sessenta e oito mil e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme disposto no inciso II do §1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte fonte:



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO
DE
SÃO TOMÉ DAS LETRAS
ADM 2021-2024

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
1719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.	68.029,86
	TOTAL GERAL	68.029,86

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Tomé das Letras - MG, 05 de setembro de 2024.

TOME REIS
ALVARENGA: REIS
03218625629
Assinado de forma digital por TOME REIS
ALVARENGA:03218625629

TOMÉ REIS ALVARENGA
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO
DE
SÃO TOMÉ DAS LETRAS
ADM 2021-2024

TERMO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de São Tomé das Letras – MG, Sr. TOMÉ REIS ALVARENGA, nos termos do inciso III do art.68 da Lei Orgânica Municipal, torna público que Sanciona a Lei Nº1.748 de 05 de setembro de 2024, que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, NO VALOR DE R\$68.029,86.**

São Tomé das Letras - MG, 05 de setembro de 2024.

TOME REIS
ALVARENGA:03
218625629

Assinado de forma
digital por TOME REIS
ALVARENGA:0321862
5629

TOMÉ REIS ALVARENGA
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO
DE
SÃO TOMÉ DAS LETRAS
ADM 2021-2024

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei Nº 1.748 de 05 de setembro de 2024, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, NO VALOR DE R\$68.029,86" foi publicada no mural da Prefeitura Municipal, bem como no sítio eletrônico desta prefeitura.

São Tomé das Letras - MG, 05 de setembro de 2024.

TOME REIS
ALVARENGA:0
3218625629

Assinado de forma
digital por TOME REIS
ALVARENGA:0321862
5629

TOMÉ REIS ALVARENGA
PREFEITO MUNICIPAL